RESOLUÇÃO N.º 15/2020

Prorroga prazo definido na Resolução nº 10/2020, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo;
Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde;
Considerando a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020;
Considerando os Decretos Municipais nºs 3932/20 e 3936/20;
Considerando a Resolução nº 10/2020, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo definido no artigo 1º da Resolução nº 10/2020, de 23 de março de 2020, para indeterminado, mantendo-se as demais determinações constantes na mesma.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 18 de maio de 2020.

Leandro M. Salla

Leandro Mocelin Salla
Presidente